

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: sh177p6z  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  19/02/2025  Projeto de lei nº 207/2025  Protocolo nº 1106/2025  Processo nº 391/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>		

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL  
A ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA DO ESPECTRO  
AUTISTA - A FAMÍLIA TEA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação da Família do Espectro Autista - A Família TEA, com sede no município de Diamantino/MT, inscrita no CNPJ nº 46.865.165/0001-27.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A aprovação deste projeto é um pedido dos pais e mães do município de Diamantino, externado pela Vereadora Michele Carrasco e se justifica pela natureza e propósito da A. FAMÍLIA TEA, uma entidade privada, sem fins lucrativos, legalmente constituída e com um compromisso claro com um grupo que frequentemente enfrenta desafios em termos de acesso a serviços, inclusão e apoio: as pessoas com autismo e suas famílias.

O estatuto da associação define objetivos alinhados com as necessidades da comunidade TEA, como o acolhimento e a integração, oferecendo um ambiente seguro e promovendo a integração dessas pessoas e suas famílias, combatendo o isolamento. Também visa o reconhecimento das características individuais de cada pessoa com TEA, trabalhando para desenvolver suas potencialidades, buscando o empoderamento e a autonomia, além da inclusão social e o exercício pleno da cidadania, lutando por direitos, conscientizando a sociedade e criando oportunidades.

A associação se propõe a ser um espaço de convivência para pessoas com TEA e suas famílias, vital para a troca de experiências, apoio mútuo e construção de uma rede de suporte. Busca interagir com outras instituições de assistência social, fortalecendo a rede de apoio e ampliando o alcance de suas ações, além de incluir seus usuários e famílias no sistema de proteção social e garantir seu acesso a serviços públicos, demonstrando um compromisso em garantir os direitos básicos e o acesso aos recursos disponíveis.



A atuação da A. FAMÍLIA TEA beneficia não apenas as pessoas com TEA e suas famílias diretamente, mas, ao promover a inclusão, conscientização e acesso a serviços, contribui para o desenvolvimento social de Diamantino e de Mato Grosso, pois uma sociedade mais inclusiva é benéfica para todos. O Transtorno do Espectro Autista é uma condição que exige atenção especializada e apoio contínuo, e a existência de uma associação dedicada a essa causa preenche uma lacuna nos serviços públicos e oferece suporte direcionado às necessidades específicas das pessoas com TEA e suas famílias.

A concessão do título de Utilidade Pública Estadual à A. FAMÍLIA TEA é um ato que fortalece a associação, permitindo-lhe ampliar sua atuação, acessar recursos e melhorar a vida de pessoas com TEA e suas famílias. A aprovação deste projeto de lei, proposto pela vereadora Michele Carrasco, é um investimento em inclusão, cidadania e desenvolvimento social, sendo uma medida justa, necessária e de grande impacto positivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Fevereiro de 2025

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual